PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 37, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a composição e prorroga o prazo para finalização dos trabalhos do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e relatório visando a implantação, adequação e/ou aprimoramento, no CAU/MG, de um Plano e Programa de Integridade e Compliance.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o disposto nos artigos 152, XXXIX, artigo 5º, II, *c* e artigo 10, do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando a Portaria Ordinatória nº 15, de 14 de março de 2023, que instituiu Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e relatório visando a implantação, adequação e/ou aprimoramento, no CAU/MG, de um Plano e Programa de Integridade e Compliance;

Considerando a Portaria Ordinatória nº 24, de 12 de junho de 2023, que alterou a composição do referido Grupo de Trabalho, incluindo o Gestor de Recursos Humanos do CAU/MG, Nilton Sete de Almeida Soares;

Considerando a Portaria Ordinatória nº 33, de 27 de julho de 2023, a qual exonera, a pedido, a empregada pública Leticia Junger de Castro Ribeiro Soares do emprego público de livre nomeação e exoneração de Assessoria Técnica do CAU/MG, integrante do Grupo de Trabalho;

Considerando a necessidade de adequação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Ordinatória nº 15, de 14 de março de 2023, em virtude da supramencionada exoneração;

Considerando, ainda, que Portaria Ordinatória nº 15, de 14 de março de 2023, em seu artigo 4º, dispôs que a finalização dos trabalhos do Grupo de Trabalho e apresentação à Presidência do CAU/MG deverá ocorrer no prazo de 06 (seis) meses, contados da instituição do Grupo de Trabalho, prorrogáveis por igual período;

Considerando a proximidade da data de encerramento do prazo acima mencionado, qual seja, dia 20 de setembro de 2023;

Considerando Memorando n. 02/2023, remetido pela Ouvidoria do CAU/MG, por meio do qual o Presidente designado do Grupo de Trabalho solicita prorrogação do prazo de finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo por mais 06 (seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e relatório visando a implantação, adequação e/ou aprimoramento, no CAU/MG, de um Plano e Programa de Integridade e Compliance, instituído pela Portaria Ordinatória nº 15, de 14 março de 2023.

§ 1º. O Grupo de Trabalho passa a ser composto pelos seguintes membros do CAU/MG:

NOME	CARGO
Bethânia Ferreira da Silva	Arquiteta Analista
Flavio José Rodrigues de Castro	Ouvidor
Gabriel Motta Moreira	Advogado
Nilton Sete Almeida Soares	Gestor de Recursos Humanos
Rita Gomes Lopes	Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica

§ 2º. O quórum mínimo para funcionamento do Grupo de Trabalho passa a ser o de 3 (três) membros.

Art. 2º. Prorrogar, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 20 de setembro de 2023, a apresentação do relatório conclusivo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Ordinatória nº 15, de 14 março de 2023.

Art. 3º. Por não acarretar em ônus financeiro para o CAU/MG, não se consigna dotação orçamentária para o desenvolvimento das atividades do presente Grupo de Trabalho.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2023.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.09.20 12:08:18 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwirges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG